



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos



CONTRATO n.º 92/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INFLIXIMABE VINCULADO A DISPENSA n.º 47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representada pelo Prefeito, **Sr. LUCIANO LEITES ROCHA** brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, doravante denominado **CONTRATANTE:**

CONTRATADO: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.093/0026-23, sediada a Av. Espanha, 351 loja 03 Centro Arroio dos Ratos/RS, por seu representante legal, SR. **DIONES FELIPE MARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2068230388 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº: 962.960.200-82, doravante denominado **CONTRATADO:**

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei de Licitações, e ainda no que lhe for omissa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 – Contratação de empresa para fornecer medicamento **INFLIXIMABE de 100mg/ampola** para a paciente **SILVIA FANFA SOARES** através de medida liminar nos autos do processo n.º **032/1.19.0001475-4**.
- 1.2 – Em virtude da medida liminar no processo judicial acima em epígrafe, foi solicitado e cotado o medicamento para utilização durante 04 meses, e, caso seja necessário, faz-ser-à contratação permanente por procedimento licitatório menos oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 2.1 – Fornecer o medicamento INFLIXIMABE de 100mg/ampola, 04 caixas para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1 – Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;
- 3.2 – Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado ao Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

- 4.1 – O **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 17.132,00 (dezessete mil, cento e trinta e dois reais), fixo e irrevogável, referente ao fornecimento total do medicamento descrito na cláusula segunda.**
- 4.2 – O preço contratado compõe todos os custos para realização do curso e das atividades e demais despesas, incluídos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza inerentes, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, sem qualquer custo adicional à **CONTRATANTE.**

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1229

Projeto/Atividade: 2.045

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040

Código Reduzido: 000471

Nº bloqueio: 1861/2019

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DO MEDICAMENTO:

6.1 – O presente contrato vigorará até entrega do medicamento na Secretaria da Saúde e pagamento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:


7.1 – As partes elegem o Foro de São Jerônimo/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio dos Ratos/RS, 19 de julho de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
Contratante


DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS
Contratado

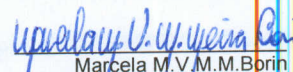

RICARDO PIRES
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1: Julia M. Ramos
CPF/Matricula: 02264123001

2: Nicole T. Köfer
CPF/Matricula: 3832

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em: 19/07/2019


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867